



CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE

Num. Contrato: 302
Data Emissão: 06/11/2024
Página: 1/1

DADOS CONTRATANTE

Razão Social: RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA CNPJ: 07.674.855/0001-47 Insc. Estadual: 9099851969
LTDA

Endereço: RUA ARI JOSE VALLE Bairro: SAO JOAO Cep: 82030025

DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO

DADOS CONDUTOR/MOTORISTA

Nome: COLHEITAS RR
CPF/CNPJ: 35.375.270/0001-61 RG/IE:
Endereço: RUA HENRIQUE KURTZ
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: JULIO DE CASTILHOS
UF: RS Cep: 98130000

Nome: ALIPE VARGAS TUPARAI
CPF: 027.956.370-14 RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
Cep:

DADOS VEÍCULO

COMPOSIÇÃO DO FRETE

Veículo **Placa**
SCANIA/P 310 R8X2 CARGA CAMINHAO **IWI9A24**

Valor Frete (+)	R\$	1.600,00
Pedágio (+)	R\$	0,00
Seguro (+)	R\$	0,00
Acréscimo (+)	R\$	0,00
Desconto (-)	R\$	0,00
IRRF (-)	R\$	0,00
INSS (-)	R\$	0,00
SEST/SENAT (-)	R\$	0,00
ISS (-)	R\$	0,00
<hr/>		
Total Servico (=)	R\$	1.600,00
Adiantamento (-)	R\$	0,00
Saldo à Receber:	R\$	1.600,00

SERVICO CONTRATADO

Cidade Origem:	PIRACICABA - SP	Qtd CT-e:	0
Cidade Destino:	POA - SP	Qtd NF-e:	0
Valor Carga:	373.350,00	Qtd MDF-e:	1
Peso Carga:	9.000	Qtd Outros:	0

OBSERVAÇÕES

TERMOS DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DO SUBCONTRATADO:

1. Prestar adequadamente os serviços de transporte de cargas, cumprindo as orientações emanadas da CONTRATANTE quanto as especificações do serviço a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatário(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissão da licença quando necessário e responsabilidade da CONTRATADO.

2. Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsável para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega.

3. Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a

- CONTRATANTE, pelo meio de comunicacao mais rapida de que dispuser a ocorrencia de qualquer acidente ou apreensao de mercadorias envolvendo a carga transportada. 4. Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputavel ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este devera reembolsar integralmente os prejuizos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenacao judicial ou administrativa, seja em razao de despesas administrativas, tais como contratacao de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retencao de eventuais pagamentos por prestacao dos serviços ate o limite do resarcimento

DO SEGURO:

- SUBCONTRATADO**
1. O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciencia que se encontra coberto pela apolice do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviario de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apolice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.

- de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.

2. O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veiculo na apolice de seguro apos emissao Cte quanto a cobertura em relacao a terceiros, sempre que a relacao comercial for continuada, a criterio desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apolice, decorrente de fatos ocorridos em decorrencia da prestacao dos servicos. sob pena de, nao o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolsar a CONTRATANTE os prejuizos e despesas que eventualmente venha a suportar em razao de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.

DAS ESTADIAS:

1. Considera-se 24 Hrs para Carregamento e 24 hrs para Descarregamento, caso ultrapasse esse periodo sera pago diaria (R\$ 400,00), por cada 24 horas ou fracao que a carreta ficar a disposicao. Considera-se a cobranca tambem interrupcoes provenientes das responsabilidades do CONTRATANTE imposto neste Contrato.

DO PAGAMENTO:

1. O ADIANTAMENTO no valor de 70% sera solicitado assim que o carregamento for concluido e este contrato for devolvido assinado, e o SALDO sera efetuado com a entrega e envio das fotos dos comprovantes e canhotos devidamente assinados.

ADIANTEAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO MEDIANTE ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PELO CONTRATADO.